



# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 251/2017

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Jardim de Infância do Centro Social Paroquial São João de Brito, (adiante denominado JI CSPSJB) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo;
- II. O JI CSPSJB é uma instituição de solidariedade social, fundado pela Fábrica da Igreja da Paróquia de São João de Brito, cujo fim é prestar apoio social às famílias, crianças, jovens e idosos da área geográfica da freguesia de Alvalade;
- III. O apoio não financeiro solicitado pelo JI CSPSJB consiste na cedência de transporte para proporcionar às crianças do Jardim de Infância uma visita ao Teatro Armando Cortez, sito na Estrada da Pontinha 7, 1600-153 Lisboa;
- IV. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela Freguesia de Alvalade por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
- V. O referido pedido destina-se aos próximos dias 06 e 07 de junho (terça-feira e quarta-feira) de 2017, entre as 09.30h e as 12.30h;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- VI. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
- VII. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
- a. Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, e desgaste do veiculo) e com o serviço de motorista;
  - b. O JI CSPSJB: sem encargos;

O JI CSPSJB assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;

O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de €105,00 (cento e cinco euros), o que correspondente à taxa para a cidade de Lisboa (€25,00) e ao serviço de motorista (€80,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

- II. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2017 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, 5 de junho de 2017

O Vogal

Ricardo Varela